



Delegação/Subdelegação Competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego (ou subdelego) nos vereadores abaixo indicados as seguintes funções ou tarefas específicas (pelouros):

No Vereador Raul Alberto da Conceição Duarte

a)Obras Públicas

Coordenação, acompanhamento, fiscalização e orientação das obras lançadas a concurso para execução dos Planos Anuais e Plurianuais de Investimento. Engloba todas as obras públicas pelo que o seu lançamento deve ser articulado com os vereadores dos pelouros respetivos.

b)Iluminação pública, sinalização e trânsito, toponímia e atribuição de números de polícia.

c)Armazéns e estaleiros

d)Proteção Civil

Limpeza e reparação de caminhos florestais, cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, controlo de pragas (vespa asiática, etc ...). Engloba a representação do município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a Operacionalização do POM. Inclui ainda o acompanhamento do Plano Local e Municipal de Promoção da Acessibilidade.

e)Articulação com Juntas de Freguesia

Pequenas obras e reparações – Acompanhamento e verificação

f) Supervisão, coordenação e distribuição de tarefas de todo o pessoal dos serviços externos, obras por administração direta, seja em estradas e caminhos e outras intervenções, jardins de infância e escolas (colaborando com o Presidente da Câmara), incluindo a equipa de recolha de RSU's.

g)Organização da Feira do Mirtilo em parceria com a Agim.

h)Integração na comissão de organização da Ficavouga.